



Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Gabinete do Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2010

José Ivo Sartori, Prefeito Municipal, e Edson João Adami Mano, Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Decreto nº 12.079 de 11 de fevereiro de 2005;

Considerando as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado - TCE n.º 833/2008, 861/2009 e 867/2009, que tratam do exercício do controle de variação patrimonial e de sinais de enriquecimento ilícito por agente público e sobre a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens e rendas no exercício do cargo, função ou emprego público;

Considerando a obrigatoriedade de apresentação anual de declaração de bens atualizada, conforme disposto no §2º, do art. 13, da Lei Federal n.º 8.429/92, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

Considerando que o §3º, do art. 13, da Lei Federal n.º 8.429/92, prevê a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ao agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsamente;

DETERMINA:

- Que os servidores municipais deverão entregar declaração de bens e rendas do exercício de 2008, junto à Secretaria de Recursos Humanos e Logística, até o dia 26 de fevereiro de 2010;
- Além do atendimento do disposto no item "1", todos os servidores municipais deverão entregar **anualmente**, até o final do mês de junho, a declaração de bens e rendas do exercício anterior, em atendimento às disposições da legislação supra mencionada;
- Os servidores municipais poderão utilizar o formulário em anexo para prestar a declaração de bens e rendas, ou entregar cópia da declaração de imposto de renda feita para a Receita Federal;
- Os servidores que optarem por entregar a cópia da declaração do imposto de renda, deverão ainda, declarar se exercem ou exerceram nos últimos dois anos, cargos de direção em órgãos colegiados, tanto no setor público como no privado, conforme modelo em anexo;
- As declarações deverão ser apresentadas em duas vias, sendo uma o comprovante de recebimento, que ficará de posse do declarante.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em, 27 de janeiro de 2010.

José Ivo Sartori
Prefeito Municipal

Edson João Adami Mano
Secretário Municipal de Recursos Humanos e Logística